



Cachoeirinha
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais
de Cachoeirinha **PREV**

PORTARIA Nº 006/2026

A Presidente do Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Cachoeirinha - CACHOEIRINHAPREV, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 25 da Lei Municipal nº 1.165/2012,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder pensão por morte do segurado **JOSÉ RAUL DA SILVA FILHO**, servidor ativo, Gari (Grupo "16" – Faixa "A"), matrícula nº 739, falecido em 06/12/2025, a seu filho **FÁBIO PINHEIRO XAVIER DA SILVA**.

Art. 2º - A data de início da pensão por morte será 06/12/2025 e o seu valor corresponderá a 100% (cem por cento) da totalidade dos proventos do segurado na data de seu falecimento, nos termos do art. 40, §7º, II, da Constituição Federal, com redação dada pela EC 41/03 e art. 8º, I, 49, II e 50, I da Lei Municipal no 1.165/2012.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cachoeirinha/PE, 23 de fevereiro de 2026.

MIRELLY ALVES DA SILVA
Diretora-Presidente